



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AUTORIZAÇÃO

Prezado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- DFD – Documento de Formalização de Demanda.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser credenciado com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- TR – Termo de Referência / Projeto Básico.
- Documentação complementar: Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Orçamento, Cronograma, Composição BDI, ART e Certidão Orçamentária.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Decreto Municipal de nomeação da Comissão de Contratação.
- Parecer Jurídico n.º 105/2024 – Controle Prévio.

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA N.º 002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO E ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAÇADOR**, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se a vossa excelência assim entender.

Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Atenciosamente,

Caçador – SC, 08 de outubro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal de Caçador